



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais Esportivos, Equipamentos Eletrônicos e Veículo Automotivo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 144.542,31** (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/03/2016 às 08h30min. do dia 04/04/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/04/2016 às 08h:30min. do dia 05/04/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 05/04/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 08 de março de 2016.

Patrik Alves
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DATA DA ABERTURA:.....	2
4. PREÇO MÁXIMO	2
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	3
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	5
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	5
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO	6
11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.	6
12. ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	7
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	8
14. ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO	9
15. HABILITAÇÃO	10
16. RECURSOS.....	11
17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	11
18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.....	11
19. PAGAMENTO.....	12
20. REAJUSTAMENTO.....	12
21. GARANTIA	12
22. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
23. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.....	15
ANEXO 02 – PROPOSTA SISTEMA ELETRÔNICO	20
ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	24
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	26
ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO.....	27
ANEXO 06 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)	28
ANEXO 07 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL.....	29
ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	30
ANEXO 09 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	33



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 20/2013 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, para **Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais Esportivos, Equipamentos Eletrônicos e Veículo Automotivo**, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como ao Decreto Municipal nº 186/2005, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. **Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais Esportivos, Equipamentos Eletrônicos e Veículo Automotivo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/03/2016 às 08h30min. do dia 04/04/2016.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/04/2016 às 08h:30min. do dia 05/04/2016.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h31min. do dia 05/04/2016.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 144.542,31** (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo unitário previsto no Anexo 1 deste edital, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 pela dotação conforme segue:
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte: 792;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

08.003.08.244.0021.2065 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000;
08.003.08.244.0021.2065 4.4.90.52.00.00 Fonte: 792.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do [site **www.contenda.pr.gov.br**](http://site.wwww.contenda.pr.gov.br), [**www.bll.org.br**](http://www.bll.org.br) ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco, 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do subitem 5.5;
 - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório (Edital) do PREGÃO no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório (Edital) do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- 7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. **OS LOTES DE 01 A 98 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7.6. **O LOTE 99 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE**
- 7.7. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.8. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.11. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

7.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.12 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.1. Na PROPOSTA deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, VALORES e VALIDADE DA PROPOSTA**;

10.1.2. A não inserção do arquivo (**PROPOSTA**) no sistema eletrônico contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o solicitado no Termo de Referência - Anexo 01, a MARCA do PRODUTO ofertado e seus VALORES**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.1.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO POR LOTE**). O descumprimento desse requisito implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do licitante;

10.1.4. A proposta **NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

10.1.5. Serão desclassificadas as proposta que contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

10.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

10.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o referido prazo.

10.4. Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, decaindo do direito a este benefício o proponente que não se declarar.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão observados os seguintes procedimentos:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

11.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatória, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao proponente da proposta ou lance de menor preço.

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 12.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 13.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 13.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.4. **Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 13.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 13.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 13.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.
- 13.8.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 13.9. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 13.10. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.11. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será convocada, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 13.12. Caso não seja apresentado lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 13.13. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da Proposta Escrita com os Documentos de Habilitação da empresa detentora da melhor oferta, dentro das condições dispostas nos **itens 14 e 15**.
- 13.14. Será informado no *chat* o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

14. ENVIO DA PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

- 14.1. A Empresa vencedora deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, apresentar junto com a documentação referente à habilitação e demais anexos, a **Proposta de Preços Final**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, endereço eletrônico, número de agência de conta bancária **CONFORME ANEXO 07 DO EDITAL**.
- 14.1.1. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**
- 14.2. Na PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA, deverá conter:
- 14.2.1. Os valores ofertados no *site* *devem* compreender o cômputo de todos os impostos, não permitindo-se qualquer destaque;
- 14.2.2. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- 14.2.3. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e em conformidade com o Termo de Referência descrito no ANEXO 01, deste Edital;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 14.2.4.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 14.2.5.** Informar a marca/fabricante do produto, a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;
- 14.3.** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO LOTE;**
- 14.4.** Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 14.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 14.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 14.6.1.** Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - 14.6.2.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 14.6.3.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 14.6.4.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 14.6.5.** Deixarem de informar a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
 - 14.6.6.** Ocorrer discordância nas especificações contidas na proposta inicial.

15. HABILITAÇÃO

- 15.1.** Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 03, e Anexos 04 e 05 deste Edital (e quando a empresa se declarar no sistema www.bll.org.br que se enquadra no regime ME/EPP deverá enviar obrigatoriamente também o Anexo 06), juntamente com a PROPOSTA DE PREÇO FINAL para fornecimento do objeto do edital conforme modelo no Anexo 07** da Empresa detentora da melhor oferta,
- 15.1.1.** Deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual para a Prefeitura Municipal de Contenda, localizada na Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000. Fone 41 3625-1212, aos cuidados do Departamento de Licitação. Responsável pelo recebimento: Patrik.
 - 15.1.1.1.** O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.
- 15.2.** A Licitante deverá atender os requisitos e documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
- 15.3.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso no horário e data informado no *chat* para que se continuem os trabalhos, conforme item 12.2;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 15.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá acarretar nas sanções previstas no item 22.3 e 22.4, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 15.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

16. RECURSOS

- 16.1. Não será conhecido os recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 16.2. Na data e horário informado no chat, o proponente que desejar recorrer contra decisão do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 16.3. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 16.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 16.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 16.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. **Os recursos deverão ser encaminhados para a Prefeitura do Município de Contenda, no endereço: Avenida João Franco, 400 – Centro - Contenda – CEP 83.730-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

17. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 09 que integra este Edital;
- 17.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Contenda.
- 17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 22.3, 22.4 e 22.5, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 18.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016 (31/12/2016), contados a partir da assinatura do mesmo.
- 18.2. O prazo para entrega dos produtos do lote 01 até o lote 96 será de até 07 (sete) dias, após emissão da ordem de compra.
- 18.3. O prazo para entrega dos produtos do lote 97 e lote 98 será de até 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra.
- 18.4. O prazo para entrega do lote 99 - Veículo será de até 30(trinta) dias, após a emissão da ordem de compra.
- 18.5. Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

19. PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

20. REAJUSTAMENTO

- 20.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis;

21. GARANTIA

- 21.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

22. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- 22.2. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 22.4. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 22.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I. advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

II. multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos produtos.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação

22.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

22.6.1. O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

22.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

22.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

22.9. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

23.4. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

23.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 23.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 23.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 23.13.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.
- 23.14.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Avenida João Franco, 400, Centro Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados.
- 23.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 23.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Contenda, 01 de março de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais Esportivos, Equipamentos Eletrônicos e Veículo Automotivo**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

OS LOTES DE 01 A 98 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
01	Agenda diária espiral capa dura mínimo de 416 páginas.	UNID	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
02	Caixa correspondência tripla, feita em madeira e dobradiças de plástico, para papel tamanho ofício.	UNID	4	R\$ 18,50	R\$ 74,00
03	Borracha branca escolar caixa com 40 unidades.	CX	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
04	Caderno 1/4 capa dura costurado 96 folhas, espiral.	UNID	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
05	Caderno 1/4 brochuras 40 folhas, quadriculado pedagógico espiral pacote com 10 unidades.	PCT	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90
06	Caderno universitário, capa dura 1x1 96 folhas, espiral.	UNID	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
07	Caneta esferográfica, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio com 50 unidades. Com respiro no corpo da caneta, gravado no corpo a marca do fabricante	CX	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
08	Caneta esferográfica, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio com 50 unidades. Com respiro no corpo da caneta, gravado no corpo a marca do fabricante.	CX	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
09	Caneta esferográfica, tinta na cor vermelha, escrita média, com tampa na mesma cor, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio com 50 unidades. Com respiro no corpo da caneta, gravado no corpo a marca do fabricante.	CX	5	R\$ 26,20	R\$ 131,00
10	Pincel marca texto com 6 canetas - 5 cores oval cx 6 unidades.	CX	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
11	Cartolina 150g, 50x66 cores mistas pacote com 10 unidades.	PCT	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
12	Clips nº 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$ 1,37	R\$ 41,10



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	Clips nº 6/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
14	Clips nº 8/0, em aço galvanizado, caixa com 25 unidades.	CX	20	R\$ 2,39	R\$ 47,80
15	Cola em bastão, cor branca, não tóxica, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, com 10g. Pacote com 10 unidades.	PCT	5	R\$ 29,10	R\$ 145,50
16	Cola branca 1 kg lavável.	UNID	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
17	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas.	UNID	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
18	Envelope ofício 114 X 229 s/ rpc 75 caixa 1.000 unidades.	CX	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
19	Envelope saco kraft branco 75 gr caixa 100 unidades.	CX	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
20	Fita adesiva transparente 48mm X 50m pacote com 5 rolos.	PCT	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
21	Fita adesiva marrom 48 X 50 pacote com 5 rolos.	PCT	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
22	Fita adesiva transprazparente 48 mm X 45m.	UNID	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
23	Fita adesiva dupla face polip. 48 X 30 com adesivo acrílico pacote com 2 rolos.	PCT	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
24	Fita crepe 18 X 50 pacote com 6 rolos.	PCT	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
25	Giz escolar plastificado antialérgico, 50 palitos brancos caixa com 50 unidades.	CX	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
26	Giz de cera 12 cores, gizão caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
27	Apagador de lousa com porta giz individual.	UNID	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
28	Grampeador metálico de mesa compatível com grampos de 26/6, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente, apoio da base em PVC, capacidade para até 26 folhas (grampo fechado) referente a papel 63 g/m2.	UNID	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
29	Grampo cobreado para grampeador 26/06. Caixa com 5.000 unidades.	CX	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
30	Grampeador de metal profissional de mesa, capacidade 100 folhas, grampos de 23/06 ao 23/15.	UNID	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
31	Grampo cobreado para grampeador 23/08. Caixa com 5.000 unidades.	CX	3	R\$ 14,99	R\$ 44,97
32	Grampeador industrial em aço, regulagem de pressão em mola, utiliza grampo 106/6 e 106/8.	UNID	1	R\$ 57,80	R\$ 57,80
33	Grampo para grampeador industrial, galvanizados, pontas cortantes, tamanho 106/8 caixa 2.500 unidades.	UNID	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
34	Lápis grafite preto nº 02, corpo em madeira natural pintado impresso a marca e suas características (dureza), medindo 170mm, caixa com 144 unidades. Limite máximo de toxicidade de bário admitindo na tinta norma específica para lápis, que envolve a madeira e mina do lápis, 250 PPM, como não existe norma específica para lápis este deve atender no que couber a NBR 11786/92 - segurança do brinquedo.	UNID	5	R\$ 29,90	R\$ 149,50
35	Lápis de cor 12 cores caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
36	Livro ata sem margem, 100 folhas.	UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
37	Percevejo 10mm colorido, caixa 100 unidades.	CX	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
38	Percevejo 10mm prateado, caixa 100 unidades.	CX	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
39	Perfurador de papel 2 furos, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80mm. Capacidade mínima de perfurador de aproximadamente 5,0mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m2). Peso mínimo: 850 g - Dimensões mínimo: 16 X 11 X 7,5 cm, preto.	UNID	2	R\$ 43,30	R\$ 86,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
40	Perfurador de papel de 01 furo para 06 folhas.	UNID	2	R\$ 10,96	R\$ 21,92
41	Plástico para documentos A4 4furos, caixa com 600 unidades.	CX	15	R\$ 59,90	R\$ 898,50
42	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico.	UNID	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
43	Régua em poliestireno 30 cm cristal.	UNID	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
44	Tesoura escolar ponta arredondada com mínimo de 11,4 cm, em aço inox com cabo de polipropileno na cor preta.	UNID	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
45	Tesoura uso geral aço inox 8"	UNID	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
46	Tinta guache 15 ml com 12 cores caixa com 1 cj.	CX	26	R\$ 4,13	R\$ 107,38
47	Tinta para carimbo e para auto entintado 40 ml caixa com 3 unidades.	CX	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
48	Tinta facial color make com 10 cores 1 Kit.	KIT	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
49	Tinta para tecido 15 ml com 06 cores, caixa 1 cj.	CX	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
50	Papel A4 75 grs com 5.000 folhas branco.	CX	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
51	Calculadora de mesa com bobina (12 dig) caixa com 1 unidades.	UNID	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
52	Calculadora com 12 dígitos grandes, solar e bateria; cálculo de cadeia; totalizadores independentes; cancelamento do último dígito inserido; seletor decimal; arredondamento; acumulação; memória; cálculo de percentual; mudança de sinal e cálculo de taxas.	UNID	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
53	Bloco auto adesivo 38 X 51 com 50 folhas cores sortidas pacote com 4 unidades.	PCT	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
54	Almofada carimbo nº 2 azul 5,9 X 9,4 cm caixa com 01 unidade.	UNID	10	R\$ 10,30	R\$ 103,00
55	Contact transparente 45 cm X 25 m rolo.	UNID	20	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
MATERIAL DE LIMPEZA					
56	Fardo papel higiênico branco alvejado, rolo com 60m X 10 cm, pacote com 8, acondicionado em fardo de 64 unidades, golfrado, alta absorção folhas simples e picotadas, embalagem com a marca do fabricante e as dimensões do produto impressas.	FARDO	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
57	Papel toalha interfolha 20,5 X 22 dobras bloco.pacote com 1.250 folhas.	PCT	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
58	Rodo plástico com 02 borrachas 40 cm.	UNID	5	R\$ 7,99	R\$ 39,95
59	Vassoura de nylon com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável, tipo noviça 04 linhas de cerdas, com cabo.	UNID	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
60	Saco para lixo 100 litros preto pacote com 100 unidades com mínimo de 12 micras.	PCT	10	R\$ 30,70	R\$ 307,00
61	Saco para lixo 50 litros pacote com 100 unidades com mínimo de 8 micras.	PCT	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
62	Pá para lixo reforçado em aço zincado, com cabo curto de madeira.	UNID	5	R\$ 6,30	R\$ 31,50
63	Lixeira seletiva basculante 28,4 litros, reciclável.	UNID	8	R\$ 32,90	R\$ 263,20
64	Esponja dupla face anti bactericida tamanho mínimo 110mm X 75mm X 23 mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo com 03 unidades.	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
65	Flanela 100% algodão, com acabamento, medida mínima 30 X 40 cm.	UNID	60	R\$ 1,49	R\$ 89,40
66	Saco alvejado 37 X 65 cm, 90% algodão, pacote com 06 unidades.	PCT	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
67	Saboneteira com reservatório sg-4001.	UNID	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
68	Bacia transparente 15 litros.	UNID	4	R\$ 13,49	R\$ 53,96
69	Balde 32 cm 15 litros.	UNID	6	R\$ 16,99	R\$ 101,94
70	Mangueira 3/4 trançada com 30m.	UNID	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
71	Luvras em PVC vinil (polivinil cloreto plastisol), látex free, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gorduras e álcoois caixa com 100 unidades. Quantidade: 20 caixa com	PAR	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	tamanho P; 10 caixas com tamanho M.				
72	Luva látex forrada amarela, tamanho M. Par.	PAR	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
73	Lenço papel folha dupla tamanho mínimo 14,8 X 21,5 caixa 100 folhas.	CX	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
74	Lenço umedecido refil com 100 unidade, tamanho mínimo 21 cm X 12,5 cm, sem álcool, suave fragância, testado dermatologicamente.	UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
75	Pomada contra assadura, composição mínima óxido de zinco, vitamina A e D, tubo de 45 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses.	UNID	70	R\$ 9,90	R\$ 693,00
76	Algodão hidrófilo; cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em bolas com aproximadamente 50g, pacotes em plástico atóxico, o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, pacote com 100 unidades	UNID	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
77	Caixa de copos descartáveis 180 ml com 3.000 unidades padrão ABNT.	CX	20	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
78	Guardanapo com 100 unidades 23 X 23 cm.	UNID	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
79	Toalha de papel, 2 rolos com 60 toalhas cada, medida mínima 20 X 22 cm.	UNID	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
MATERIAL ESPORTIVO					
80	Piso em E.V.A (tatame) 0,50 X 0,50m - 10 mm.	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
81	Conjunto esportivo contendo: 14 camisas em poliéster com números nas costas + 14 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elásticos, tamanho G e GG para eventos realizados pela APAE.	conj.	1	R\$ 409,90	R\$ 409,90
82	Meião punho duplo 67% poliamida, 30% algodão e 3% Elastodieno (par).	par	14	R\$ 10,90	R\$ 152,60
83	Caneleira metalizada (par)	par	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
84	Luva de goleiro, fechamento em velcro, composição: 70% poliuretano e 30% poliéster, tamanho G.	par	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
85	Bomba de dupla ação de inflar bola com mangueira e bico.	UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
86	Kit Badminton contendo os seguintes acessórios: 2 raquetes, 3 petecas de nylon e 1 bolsa para armazenamento.	kit	10	R\$ 53,90	R\$ 539,00
87	Rede de volei máster com 1 faixa, tamanho único.	UNID	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
88	Colete DRY -100% poliester com 2 impressões em serigrafia.	UNID	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
89	Mini tênis de mesa (Ping Pong) 12 mm em MDF - Pés dobráveis em madeira maciça.	UNID	1	R\$ 199,90	R\$ 199,90
90	Crômetro digital profissional com alarme de mão podendo ser usado também como relógio, funções: hora/data, alarme/despertador, 1/100 segundos.	UNID	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
91	Peteca oficial base emborrachada. Dimensões: 20 X 6 cm.	UNID	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
92	Raquete de tênis de mesa - fabricado em madeiras com ambos os lados e revestido em borracha.	UNID	10	R\$ 9,95	R\$ 99,50
93	Xadrez escolar- jogo	JG	10	R\$ 34,11	R\$ 341,10
94	Taco de Bets-Conjunto de 2 tacos de madeira elaborados com laterais arredondadas, 1 bola de borracha e 2 casinhas de madeira.	JG	5	R\$ 26,90	R\$ 134,50
95	Mini Trave para futebol -unidade	par	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
96	Relógio de xadrez oficial, analógico à corda, corpo em plástico super resistente e pinos de metal. Cor a definir.	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
EQUIPAMENTOS					
97	Televisor LED, mínimo de 32", formato de tela, ClosedCaption, mudo, relógio, resolução mínima: 1080, cor preta, controle e idioma do menu: português, Sistema de Cor: NTSC, PAL-M, PAL-N, SBTVD, entrada para HDMI, USB, AUDIO e Video, Voltagem, Bivol, garantia 12	UNID	1	R\$ 1.087,17	R\$ 1.087,17



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	meses.Suporte Fixo para TV incluso, compatível com o tamanho.				
98	Aparelho DVD com especificações mínimas: reproduz CD CD -R/RW, VCD,SVCD,JPEG,WMA,MP3,MP4,Pen Drive, display digital, conexões USB,HDMI, áudio digital e áudio estéreo e de vídeo composto, sistema de cor NTSC/PAL-M, controle remoto, idioma português, cor preto, bivolt, garantia 12 meses.	UNID	1	R\$ 175,14	R\$ 175,14
				TOTAL	R\$ 23.712,31
(Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)					

O LOTE 99 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
VEICULOS					
99	Veículo coletivo tipo van, 0 km, com no mínimo 15 lugares, bancos revestidos em tecido, teto alto, pintura sólida, motor de no mínimo 127 CV, combustível movido a óleo diesel, S-50/S10 exigido por lei, tração dianteira ou traseira com câmbio manual de no mínimo 05 marchas à frente e um a ré, tacógrafo digital, com conta giros, relógio digital, ar condicionado duplo com duto central (original de fábrica) direção hidráulica, AIRBAG para o motorista, freio a disco nas quatro rodas com ABS, porta lateral corredeira, lado direito com vão de abertura de no mínimo 1,00mm, janelas laterais corredeiras primeira fila e vidros fixos segunda fila E/D vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores externos elétricos e trava elétrica nas portas (original de fábrica), com estribo de embarque lado direito, radio CD MP3 com entrada para USB, películas em todos os vidros medidas externas de no mínimo 2.430mm de altura, comprimento de no mínimo 5.500mm, largura de no mínimo 1.700mm, distância entre eixos de no mínimo 3.500mm, equipado com todos os itens de série do modelo e todos os componentes exigidos pela legislação de trânsito.	UNID	1	R\$ 120.830,00	R\$ 120.830,00
				TOTAL	R\$ 120.830,00
(Cento e vinte mil e oitocentos e trinta reais)					



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 02 – PROPOSTA SISTEMA ELETRÔNICO

PROPOSTA SISTEMA ELETRÔNICO

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

Especificação do produto:

OS LOTES DE 01 A 98 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
01	Agenda diária espiral capa dura mínimo de 416 páginas.		UNID	40	R\$	R\$
02	Caixa correspondência tripla, feita em madeira e dobradiças de plástico, para papel tamanho ofício.		UNID	4	R\$	R\$
03	Borracha branca escolar caixa com 40 unidades.		CX	4	R\$	R\$
04	Caderno 1/4 capa dura costurado 96 folhas, espiral.		UNID	100	R\$	R\$
05	Caderno 1/4 brochuras 40 folhas, quadriculado pedagógico espiral pacote com 10 unidades.		PCT	10	R\$	R\$
06	Caderno universitário, capa dura 1x1 96 folhas, espiral.		UNID	40	R\$	R\$
07	Caneta esferográfica, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio com 50 unidades. Com respiro no corpo da caneta, gravado no corpo a marca do fabricante		CX	5	R\$	R\$
08	Caneta esferográfica, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio com 50 unidades. Com respiro no corpo da caneta, gravado no corpo a marca do fabricante.		CX	5	R\$	R\$
09	Caneta esferográfica, tinta na cor vermelha, escrita média, com tampa na mesma cor, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio com 50 unidades. Com respiro no corpo da caneta, gravado no corpo a marca do fabricante.		CX	5	R\$	R\$
10	Pincel marca texto com 6 canetas - 5 cores oval cx 6 unidades.		CX	10	R\$	R\$
11	Cartolina 150g, 50x66 cores mistas pacote com 10 unidades.		PCT	20	R\$	R\$
12	Clips nº 3/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		CX	30	R\$	R\$
13	Clips nº 6/0, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.		CX	20	R\$	R\$
14	Clips nº 8/0, em aço galvanizado, caixa com 25 unidades.		CX	20	R\$	R\$
15	Cola em bastão, cor branca, não tóxica, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, com 10g. Pacote com 10 unidades.		PCT	5	R\$	R\$
16	Cola branca 1 kg lavável.		UNID	20	R\$	R\$
17	Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso líquido de 90 gramas.		UNID	100	R\$	R\$
18	Envelope ofício 114 X 229 s/ rpc 75 caixa 1.000 unidades.		CX	3	R\$	R\$
19	Envelope saco kraft branco 75 gr caixa 100 unidades.		CX	20	R\$	R\$
20	Fita adesiva transparente 48mm X 50m pacote com 5 rolos.		PCT	20	R\$	R\$
21	Fita adesiva marrom 48 X 50 pacote com 5 rolos.		PCT	10	R\$	R\$
22	Fita adesiva transparente 48 mm X 45m.		UNID	20	R\$	R\$
23	Fita adesiva dupla face polip. 48 X 30 com adesivo acrílico pacote com 2 rolos.		PCT	10	R\$	R\$
24	Fita crepe 18 X 50 pacote com 6 rolos.		PCT	10	R\$	R\$
25	Giz escolar plastificado antialérgico, 50 palitos brancos caixa com 50 unidades.		CX	50	R\$	R\$
26	Giz de cera 12 cores, gizão caixa com 12 unidades.		CX	50	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

27	Apagador de lousa com porta giz individual.		UNID	20	R\$	R\$
28	Grampeador metálico de mesa compatível com grampos de 26/6, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente, apoio da base em PVC, capacidade para até 26 folhas (grampo fechado) referente a papel 63 g/m2.		UNID	10	R\$	R\$
29	Grampo cobreado para grampeador 26/06. Caixa com 5.000 unidades.		CX	10	R\$	R\$
30	Grampeador de metal profissional de mesa, capacidade 100 folhas, grampos de 23/06 ao 23/15.		UNID	2	R\$	R\$
31	Grampo cobreado para grampeador 23/08. Caixa com 5.000 unidades.		CX	3	R\$	R\$
32	Grampeador industrial em aço, regulagem de pressão em mola, utiliza grampo 106/6 e 106/8.		UNID	1	R\$	R\$
33	Grampo para grampeador industrial, galvanizados, pontas cortantes, tamanho 106/8 caixa 2.500 unidades.		UNID	3	R\$	R\$
34	Lápis grafite preto nº 02, corpo em madeira natural pintado impresso a marca e suas características (dureza), medindo 170mm, caixa com 144 unidades. Limite máximo de toxicidade de bário admitindo na tinta norma específica para lápis, que envolve a madeira e mina do lápis, 250 PPM, como não existe norma específica para lápis este deve atender no que couber a NBR 11786/92 - segurança do brinquedo.		UNID	5	R\$	R\$
35	Lápis de cor 12 cores caixa com 12 unidades.		CX	50	R\$	R\$
36	Livro ata sem margem, 100 folhas.		UNID	15	R\$	R\$
37	Percevejo 10mm colorido, caixa 100 unidades.		CX	10	R\$	R\$
38	Percevejo 10mm prateado, caixa 100 unidades.		CX	20	R\$	R\$
39	Perfurador de papel 2 furos, alta resistência, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos. Base plástica protetora com novo e prático sistema de esvaziar os confetes. Perfura com distância entre centro de furos de 80mm. Capacidade mínima de perfurador de aproximadamente 5,0mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m2). Peso mínimo: 850 g - Dimensões mínimo: 16 X 11 X 7,5 cm, preto.		UNID	2	R\$	R\$
40	Perfurador de papel de 01 furo para 06 folhas.		UNID	2	R\$	R\$
41	Plástico para documentos A4 4 furos, caixa com 600 unidades.		CX	15	R\$	R\$
42	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico.		UNID	5	R\$	R\$
43	Régua em poliestireno 30 cm cristal.		UNID	30	R\$	R\$
44	Tesoura escolar ponta arredondada com mínimo de 11,4 cm, em aço inox com cabo de polipropileno na cor preta.		UNID	50	R\$	R\$
45	Tesoura uso geral aço inox 8"		UNID	10	R\$	R\$
46	Tinta guache 15 ml com 12 cores caixa com 1 cj.		CX	26	R\$	R\$
47	Tinta para carimbo e para auto entintado 40 ml caixa com 3 unidades.		CX	5	R\$	R\$
48	Tinta facial color make com 10 cores 1 Kit.		KIT	5	R\$	R\$
49	Tinta para tecido 15 ml com 06 cores, caixa 1 cj.		CX	30	R\$	R\$
50	Papel A4 75 grs com 5.000 folhas branco.		CX	10	R\$	R\$
51	Calculadora de mesa com bobina (12 dig) caixa com 1 unidades.		UNID	1	R\$	R\$
52	Calculadora com 12 dígitos grandes, solar e bateria; cálculo de cadeia; totalizadores independentes; cancelamento do último dígito inserido; seletor decimal; arredondamento; acumulação; memória; cálculo de percentual; mudança de sinal e cálculo de taxas.		UNID	10	R\$	R\$
53	Bloco auto adesivo 38 X 51 com 50 folhas cores sortidas pacote com 4 unidades.		PCT	20	R\$	R\$
54	Almofada carimbo nº 2 azul 5,9 X 9,4 cm caixa com 01 unidade.		UNID	10	R\$	R\$
55	Contact transparente 45 cm X 25 m rolo.		UNID	20	R\$	R\$
MATERIAL DE LIMPEZA						
56	Fardo papel higiênico branco alvejado, rolo com 60m X 10 cm, pacote com 8, acondicionado em fardo de 64 unidades, golfrado, alta absorção folhas simples e picotadas, embalagem com a marca do fabricante e as dimensões do produto impressas.		FARDO	40	R\$	R\$
57	Papel toalha interfolha 20,5 X 22 dobras bloco. pacote com 1.250 folhas.		PCT	50	R\$	R\$
58	Rodo plástico com 02 borrachas 40 cm.		UNID	5	R\$	R\$
59	Vassoura de nylon com capa plástica em polipropileno e cepa plástica rosqueável, tipo novíça 04 linhas de cerdas, com cabo.		UNID	5	R\$	R\$
60	Saco para lixo 100 litros preto pacote com 100 unidades com mínimo de 12 micras.		PCT	10	R\$	R\$
61	Saco para lixo 50 litros pacote com 100 unidades com mínimo de 8 micras.		PCT	10	R\$	R\$
62	Pá para lixo reforçado em aço zincado, com cabo curto de madeira.		UNID	5	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

63	Lixeira seletiva basculante 28,4 litros, reciclável.		UNID	8	R\$	R\$
64	Esponja dupla face anti bactericida tamanho mínimo 110mm X 75mmX 23 mm, composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo com 03 unidades.		UNID	10	R\$	R\$
65	Flanela 100% algodão, com acabamento, medida mínima 30 X 40 cm.		UNID	60	R\$	R\$
66	Saco alvejado 37 X 65 cm,90% algodão, pacote com 06 unidades.		PCT	20	R\$	R\$
67	Saboneteira com reservatório sg-4001.		UNID	10	R\$	R\$
68	Bacia transparente 15 litros.		UNID	4	R\$	R\$
69	Balde 32 cm 15 litros.		UNID	6	R\$	R\$
70	Mangueira 3/4 trançada com 30m.		UNID	2	R\$	R\$
71	Luvas em PVC vinil (polivinil cloreto plastisol), látex free, ambidestras,resistentes, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gorduras e álcoois caixa com 100 unidades.Quantidade:20 caixa com tamanho P; 10 caixas com tamanho M.		PAR	30	R\$	R\$
72	Luva látex forrada amarela, tamanho M. Par.		PAR	50	R\$	R\$
73	Lenço papel folha dupla tamanho mínimo 14,8 X 21,5 caixa 100 folhas.		CX	100	R\$	R\$
74	Lenço umedecido refil com 100 unidade, tamanho mínimo 21 cm X 12,5 cm, sem álcool, suave fragância, testado dermatologicamente.		UNID	100	R\$	R\$
75	Pomada contra assadura, composição mínima óxido de zinco, vitamina A e D, tubo de 45 gramas.Prazo de validade mínimo 12 meses.		UNID	70	R\$	R\$
76	Algodão hidrófilo; cor branca, boa absorvência, macio e inodoro, em bolas com aproximadamente 50g, pacotes em plástico atóxico, o produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, pacote com 100 unidades		UNID	50	R\$	R\$
77	Caixa de copos descartáveis 180 ml com 3.000 unidades padrão ABNT.		CX	20	R\$	R\$
78	Guardanapo com 100 unidades 23 X 23 cm.		UNID	50	R\$	R\$
79	Toalha de papel, 2 rolos com 60 toalhas cada, medida mínima 20 X 22 cm.		UNID	50	R\$	R\$
MATERIAL ESPORTIVO						
80	Piso em E.V.A (tatame) 0,50 X 0,50m - 10 mm.		UNID	20	R\$	R\$
81	Conjunto esportivo contendo: 14 camisas em poliéster com números nas costas + 14 calções lisos em microfibra com forro, cordão e elásticos, tamanho G e GG para eventos realizados pela APAE.		conj.	1	R\$	R\$
82	Meião punho duplo 67% poliamida,30% algodão e 3% Elastodieno (par).		par	14	R\$	R\$
83	Caneleira metalizada (par)		par	14	R\$	R\$
84	Luva de goleiro, fechamento em velcro, composição: 70% poliuretano e 30% poliéster, tamanho G.		par	2	R\$	R\$
85	Bomba de dupla ação de inflar bola com mangueira e bico.		UNID	2	R\$	R\$
86	Kit Badminton contendo os seguintes acessórios: 2 raquetes, 3 petecas de nylon e 1 bolsa para armazenamento.		kit	10	R\$	R\$
87	Rede de volei máster com 1 faixa, tamanho único.		UNID	1	R\$	R\$
88	Colete DRY -100% poliester com 2 impressões em serigrafia.		UNID	20	R\$	R\$
89	Mini tênis de mesa (Ping Pong) 12 mm em MDF - Pés dobráveis em madeira maciça.		UNID	1	R\$	R\$
90	Crômetro digital profissional com alarme de mão podendo ser usado também como relógio, funções: hora/data, alarme/despertador,1/100 segundos.		UNID	2	R\$	R\$
91	Peteca oficial base emborrachada. Dimensões: 20 X 6 cm.		UNID	10	R\$	R\$
92	Raquete de tênis de mesa - fabricado em madeiras com ambos os lados e revestido em borracha.		UNID	10	R\$	R\$
93	Xadrez escolar- jogo		JG	10	R\$	R\$
94	Taco de Bets-Conjunto de 2 tacos de madeira elaborados com laterais arredondadas,1 bola de borracha e 2 casinhas de madeira.		JG	5	R\$	R\$
95	Mini Trave para futebol -unidade		par	4	R\$	R\$
96	Relógio de xadrez oficial, analógico à corda, corpo em plástico super resistente e pinos de metal.Cor a definir.		UNID	4	R\$	R\$
EQUIPAMENTOS						
97	Televisor LED, mínimo de 32", formato de tela, ClosedCaption, mudo,relógio,resolução mínima: 1080, cor preta, controle e idioma do menu:português, Sistema de Cor:NTSC,PAL-M,PAL-N,SBTV,entrada para HDMI,USB,AUDIO e Video,Voltagem,Bivol,garantia 12 meses.Suporte Fixo para TV incluso, compatível com o tamanho.		UNID	1	R\$	R\$
98	Aparelho DVD com especificações mínimas: reproduz CD CD -R/RW, VCD,SVCD,JPEG,WMA,MP3,MP4,Pen Drive, dispaly digital, conexões USB,HDMI, áudio digital e áudio estéreo e de vídeo composto, sistema de cor NTSC/PAL-M,		UNID	1	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

	controle remoto, idioma português, cor preto, bivolt, garantia 12 meses.					
					TOTAL	R\$
	(.....)					

O LOTE 99 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
VEICULOS						
99	Veículo coletivo tipo van, 0 km, com no mínimo 15 lugares, bancos revestidos em tecido, teto alto, pintura sólida, motor de no mínimo 127 CV, combustível movido a óleo diesel, S-50/S10 exigido por lei, tração dianteira ou traseira com câmbio manual de no mínimo 05 marchas à frente e um a ré, tacôgrafo digital, com conta giros, relógio digital, ar condicionado duplo com duto central (original de fábrica) direção hidráulica, AIRBAG para o motorista, freio a disco nas quatro rodas com ABS, porta lateral corrediça, lado direito com vão de abertura de no mínimo 1,00mm, janelas laterais corrediças primeira fila e vidros fixos segunda fila E/D vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores externos elétricos e trava elétrica nas portas (original de fábrica), com estribo de embarque lado direito, radio CD MP3 com entrada para USB, películas em todos os vidros medidas externas de no mínimo 2.430mm de altura, comprimento de no mínimo 5.500mm, largura de no mínimo 1.700mm, distância entre eixos de no mínimo 3.500mm, equipado com todos os itens de série do modelo e todos os componentes exigidos pela legislação de trânsito.		UNID	1	R\$	R\$
					TOTAL	R\$
	(.....)					

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (por extenso)- conforme estabelecido no edital.

DATA:

OBS. (Esta ficha não poderá ser identificada, sob pena de desclassificação).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 04.
- e) Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 05.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.
- g) Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 06.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, dentro do prazo de validade.
- b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- d) Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

3. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

4. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da *Internet* ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
- b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- f) O ramo de atividades da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 030/2016, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 06 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 07 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

ANEXO 09 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2016

O **MUNICÍPIO DE CONTENDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/000104, com endereço a Avenida João Franco, 400, Centro, Contenda, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF/MF sob o n.º 808.447.409-00, portador da Carteira de Identidade sob o nº 995.989, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX, XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 030/2016, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais de Limpeza, Materiais Esportivos, Equipamentos Eletrônicos e Veículo Automotivo**, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ (.....) após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 030/2016 e a Proposta do Contratado.

3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016 (31/12/2015), contados a partir da assinatura do presente.

4.2 O prazo para entrega dos produtos do lote 01 até o lote 96 será de até 07 (sete) dias, após emissão da ordem de compra.

4.3 O prazo para entrega dos produtos do lote 97 e lote 98 será de até 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de compra.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

4.4 O prazo para entrega do lote 99 - Veículo será de até 30(trinta) dias, após a emissão da ordem de compra.

4.5 Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

5.2 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
RUA JOÃO FRANCO, 400 - CENTRO - CONTENDA/PR
CNPJ N.º 76.105.519/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

No campo Observações incluir: **Proposta nº 056590/2013**

5.3 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

5.4 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.5 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária n.º 08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000; 08.003.08.244.0021.2065 3.3.90.30.00.00 Fonte: 792; 08.003.08.244.0021.2065 4.4.90.52.00.00 Fonte: 000; 08.003.08.244.0021.2065 4.4.90.52.00.00 Fonte: 792, do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 O preço ora contratado, não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

9.2 Constituem obrigações da **Contratante**:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
- b) efetuar o pagamento ajustado; e



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- c) dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

9.3 Constituem obrigações da Contratada:

- a) entregar os produtos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 10.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- 10.2** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 10.3** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.4** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total inicial do contrato, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir do início do prazo contratual para a entrega dos produtos.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial do contrato, por infração ou inadimplemento a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” ou se a vendedora dar causa à rescisão da contratação.

- 10.6** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

- 10.7** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 10.8** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.3** A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo edital de licitação e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 13.1** A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

- 14.1** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, de de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF